



Ir à frente



TIAGO GERALDO
Advogado Sénior

Havia – ainda há? – uma ideia feita que associava o direito e os advogados a um certo culto tradicionalista, a uma certa disposição conservadora, a uma certa resistência à mudança, à descoberta, ao diferente, ao desconhecido.

Nas suas variantes mais extremadas, essa perceção, esteticamente alicerçada no barroco das togas e nos maneirismos de linguagem e outros que supostamente dão corpo ao advogado, parecia – parece? – reconduzir o mundo jurídico e os seus práticos e praticantes a uma obediência cega e submissa à lei e só à lei como alfa e ómega, e nada mais para além dela, e o resto, se houvesse resto, que encaixasse nesse esquema mental grave, solene e rígido de ver e exercer a profissão.

Os tempos e as vontades mudam, e as leis como é sabido também, aliás freneticamente, e os práticos e os praticantes vão atrás – quando inovar, seja onde for, é sobretudo ir e querer *ir à frente*. Mas o que é afinal inovar e ir à frente, e ambicionar fazê-lo, para um advogado e para uma sociedade de advogados?

Todos os que por gosto ou função dedicam parte do seu tempo a acompanhar o que é dito sobre inovação na advocacia estão mais do que habilitados a debitar uma parafernália de lugares comuns, expressões compostas e mantras sacralizados – normalmente em inglês, pois claro – dessa dominante ideologia inovadora, na sua versão mais centrípeta.

Nessa variante mais coletivamente entusiasmada e de tendência, digamos assim, a inovação faz mais as vezes de uma bandeira do que de um instrumento, de uma alavanca, e ainda menos de uma cultura, tantas vezes apenas para inglês ver e reconhecer. O que, salvo

o devido respeito, parece revelar menos de um espírito genuinamente inovador do que de uma certa e insistente vontade de pertencer e ser reconhecido como membro de pleno direito dessa tendência; no fundo, de um desejo de *fit in*, senão mesmo de *FOMO*, para recorrer a formulações típicas da novilíngua inovadora.

Mas não será ou deverá ser a inovação na advocacia e para um advogado algo ao mesmo tempo mais simples, mais claro e mais essencial?

Na Morais Leitão acreditamos que sim, que é possível e que todos os nossos advogados devem procurar – com talento, com criatividade, com arrojo, com pensamento crítico, com debate de ideias, com trabalho de equipa – inovar. E inovar, desde logo e sobretudo, juridicamente, nas soluções postas ao serviço do cliente, dos seus projetos e dos seus processos, e da proposta de valor que a própria Sociedade tem para oferecer, e ainda e também – porque a advocacia, convém recordar, mais a mais porque raramente se recorda, é uma atividade privada de interesse público – ao serviço de uma melhor, mais ágil e mais justa aplicação das leis e do direito.

É para franquear e abrir aos nossos clientes essas possibilidades de futuro, e para os caminhos e soluções jurídicas que permitem chegar até elas, que a Morais Leitão tem apostado de forma consequente na inovação, no seu sentido mais amplo e transversal, explorando e aproveitando todas as ferramentas – tecnológicas ou não – que sirvam esse desafio crítico, mas verdadeiramente cultural, da nossa Sociedade. E essa cultura assenta num princípio simples: investigar, encontrar e defender com brio, mas também com sentido estratégico, parceiro e de eficácia, as soluções inovadoras que melhor sirvam os nossos advogados, e por essa via, os nossos clientes, últimos beneficiários dessa cultura interna.

Valorizamos sem preconceitos bolorentos a tecnologia que serve a advocacia e a prestação de serviços jurídicos, mas não vemos nela, ou na novidade em si mesma, porta-estandar de pergaminhos inovadores para anunciar ao mundo. A lógica é outra: a aposta na inovação é cultural na Morais Leitão precisamente porque está alinhada com o objetivo presente e futuro da Sociedade: inovar e fazer diferente, não por *ir à frente*, mas para fazer melhor.